



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF)23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIO MUNICIPAL

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas, reuniu-se na sala de reunião dos vereadores a Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos e Patrimônio Municipal para tratar de assuntos relacionados ao Projeto de Lei nº 008/2021, que estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro de 2022, e dá outras providências, sendo presidida pelo Vereador Manoel de Jesus Batista Oliveira, presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos, Obras e Serviços Públicos e Patrimônio Municipal, tendo como relator o Vereador José Delion Leles da Silva. Inicialmente, o Sr. Presidente cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Logo em seguida, informou que está aguardando os pareceres técnicos jurídico e contábil para dá continuidade ao processo do Projeto de Lei acima citado, e pediu ao relator que solicite junto aos assessores responsáveis esses pareceres, uma vez que a Comissão precisa embasar o seu voto, e o prazo para apresentação do parecer da Comissão está se esgotando. Informou ainda que recebeu do Vereador Francisco Queiroz de Moraes Junior uma Proposta de Emenda que modifica a redação do art. 6º, onde lê “Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64 autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 100% (cem por cento) do Orçamento Fiscal e da seguridade social, mediante a utilização de recursos provenientes de” **Passa a lê-se** “Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64 autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do Orçamento Fiscal e da seguridade social, mediante a utilização de recursos provenientes de”. Informou que posteriormente será marcada uma outra reunião para discutir a proposta de emenda, mas de antemão já se posiciona contrário à proposta, tendo em vista a situação econômica do país. Logo em seguida, franqueou a palavra aos demais membros. Fez uso da palavra o Vereador José Delion Leles da Silva e falou que tendo em vista que o prazo para apresentação do parecer está se esgotando, vai agilizar junto aos assessores jurídico e contábil a elaboração dos pareceres técnicos, para então prosseguir com a elaboração do parecer da Comissão. Com relação a proposta de emenda, de antemão disse que é a favor de que a suplementação permaneça em 100%. Logo em seguida, o Vereador Carlos Henrique Menegussi em sua fala disse que respeita a opinião dos demais colegas, no entanto, no seu ponto de vista a suplementação em 100% retira o poder da Câmara dos Vereadores de estar acompanhando a evolução dos recursos e por isso, de antemão informa que é a favor da proposta de emenda apresenta pelo Vereador Francisco Queiroz de Moraes Junior. Em seguida, Sr. Presidente informou que vai aguardar os relatórios contábil e jurídico, e posteriormente será marcada uma reunião para analisar os relatórios técnicos e elaborar o parecer da Comissão, na ocasião será analisada e posta em votação a proposta de emenda do Vereador Francisco Queiroz de Moraes Junior. Ao final, agradeceu ao Sr. Wilson Gonçalves Vieira, diretor administrativo da



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF)23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

Câmara Municipal de Timbiras, pelo apoio que tem dado às Comissões. Em seguida, encerrou a reunião e não havendo mais nada a tratar, mandou lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos, Obras e Serviços Públicos e Patrimônio Municipal.




Ver. Manoel de Jesus Batista Oliveira

Presidente



Ver. José Delion Leles da Silva

Relator



Ver. Carlos Henrique Menegussi